PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR – REAMILTON DO AUTISMO

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CANTOR E DO ARTISTA GOSPEL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO", A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA **09** DO MÊS DE **JUNHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO CANTOR E DO ARTISTA GOSPEL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO", a ser comemorado anualmente, no dia 09 do mês de junho em reconhecimento e contribuição dos cantores e artistas gospel na cultura, música e evangelização.

Art. 2º - O cantor e artista gospel é todo indivíduo ou grupos musicais, que produzem conteúdo musical ou semelhantes com temática cristã, voltados para a fé e ensinamentos bíblicos, podendo se englobar em diferentes categorias e formas de atuação, independentemente de seu estilo ou trajetória.

Art. 3° - O dia do cantor e do artista gospel tem como objetivo:

I- Reconhecer a importância cultural, social e espiritual da música e arte cristã no município de Anápolis.

II- Valorizar o trabalho de cantores, compositores, músicos, coreógrafos e outros artistas que promovem os valores cristãos.

III- Promover a união entre as diferentes expressões culturais do segmento gospel.

Art. 4º - Consideram-se cantor e artistas gospel:

I- Cantores solo

II- Bandas ou Grupos musicais

III- Compositores Gospel

IV- Produtores e arranjadores gospel

V- Músicos Instrumentistas

VI- Lideres de Louvor

VII- Orquestras ou Corais Gospel

VIII- Grupos de teatro ou Dança gospel

IX- Influenciadores

X- Coreógrafos

XI- Pastores

XII- Pregadores

XIII- Artes, Dj's

Art. 5º - O poder público em colaboração com entidades privadas e organizações religiosas poderá:

I- Apoiar a realização de eventos culturais, shows, exposições, seminários e atividades relacionadas ao "Dia do Cantor e do Artista Gospel".

II- Disponibilizar espaços públicos para apresentações artísticas e exposição no âmbito da comemoração.

Art. 6º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Anápolis.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O dia do cantor e do artista gospel tem como proposito reconhecer e valorizar o impacto cultural, social e espiritual de uma ampla gama de profissionais que se dedicam não só a música e a comunicação dentro do universo gospel, mas aqueles que propagam o evangelho. Este projeto de lei visa contemplar cantores, bandas, orquestras, músicos em geral e influenciadores digitais, cada um em sua área de atuação tem contribuído para levar mensagens de fé, esperança e amor a milhares de pessoas.

A música gospel com sua diversidade de estilos, que vai do gospel tradicional ao pop, rock, sertanejo e muitas outras vertentes, reflete a riqueza da pluralidade de uma comunidade que abrange diferentes gerações, culturas e crenças. Cada estilo traz consigo uma maneira única de expressar a fé, esperança e amor, alcançado milhares de pessoas.

Além disso os influenciadores digitais desempenham um papel cada vez mais relevantes na divulgação e democratização ao acesso da música e do evangelho, por meio das redes sociais e plataformas digitais, eles não apenas compartilham conteúdos musicais, mas também criam espaços de diálogos, reflexão e comunhão, fortalecendo a presença do evangelho na vida das pessoas.

Este dia especial será uma oportunidade para homenagear não apenas os artistas que se apresentam nos palcos, mas também os músicos que atuam nos bastidores, como instrumentistas, produtores, arranjadores e regentes de orquestras, que com sua dedicação e talento, enriquecem o cenário gospel. Reconhecer essas contribuições significa valorizar um segmento que tem promovido não só a cultura religiosa, mas também criando laços e proporcionando momentos de introspeção e conexão espiritual.

Portanto ao instituir o Dia do Cantor e do Artista Gospel, estaremos celebrando a diversidade e a relevância de um movimento que vai além da música, tocando corações, inspirando vidas e fortalecendo a identidade cultural e espiritual do nosso município. Essa data será um marco de valorização, estimulo a produção artística e reconhecimento do papel transformador desempenhando por esses profissionais em nossa sociedade.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR PODEMOS